Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 964/70 de 12 de maio de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º do Decreto nº 953 de 30 de março de 1.970.
Fica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado por êste Município, por meios amigáveis ou judiciais, o lote nº 1 (um) da quadra nº 62 (sessenta e dois), situado nesta cidade, constante do mapa geral, que consta pertencer ao Sr. ANGELO SPOLADOR, compreendendo dentro das seguintes divisas: 15 (quinze) metros com face para a rua Goiania, 30 (trinta) metros com face para a rua São Salvador, dividindo nos fundos com o lote nº 7 (sete) da mesma quadra e finalmente na outra face com o lote nº 2 (dois) da aludida quadra nº 62 (sessenta e dois), com uma área de 450 metros quadrados, necessários para os serviços de iluminação da cidade e para construção de uma sub estação rebaixadora de energia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigôr, na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de maio / de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária